

DECRETO N° 6.585, de 26 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de
487	450	Classificação Or Crédito FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCI
		1 1.13.1.08.2 31911300.1500000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de
		Classificação Or

450

Crédito  
FUNDO MUNICIPAL  
ASSISTÊNCIA SOCI

1  
1.13.1.08.2  
33903000.1500000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de novembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL